PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 11088/2011

Altera dispositivos do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, III, da Lei Orgânica do Município e art. 102 da Lei nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município de Niterói).

- Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010, com a seguinte redação:
- 'Art. 4º A Nota Fiscal eletrônica Inteligente NFel emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de servicos no ato de sua emissão, podendo ainda ser stribuda de sur la sur la coma de la sur la coma de la
- preenchidos poderá ser cancelada ou substituída, através do sistema, diretamente pelo
- § 2º Após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal DAM ou quando a Nota Fiscal eletrônica Inteligente – NFel não contiver todos os dados do tomador preenchidos, o cancelamento ou substituição da NFel somente poderá ser realizado mediante processo regularmente protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda."
- Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 3º do art. 14 do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010, com a seguinte redação:
- "Art. 14. O Recibo Provisório de Serviços RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de impedimento da emissão on-line da Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFel, devendo ser substituído pela Nota Fiscal eletrônica Inteligente - NFel na e prazo fixados neste Decreto.
- § 1º O Recibo Provisório de Seviços RPS, emitido de forma manuscrita pelo contribuinte, somente terá validade se impresso com o Selo Digital Inteligente -SDI, em todas as vias, na cor preta, no canto superior à direita, de forma personalizada, com dados codificados em 2-D (duas dimensões) para cada contribuinte e de dimensões de 4,0 por 5,0 cm, conforme Anexo III deste Decreto.
- § 3º Os contribuintes que utilizem sistemas de emissão de RPS eletrônicos ficam desobrigados de solicitar a AIDF para impressão de formulários e de imprimir o SDI."

 Art. 3º Fica alterado o art. 18, *caput*, e § 1º do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010,
- com a seguinte redação:
 "Art. 18. Os prestadores de serviços poderão enviar eletronicamente os arquivos com os lotes de RPS, através de algum tipo de aplicativo instalado em seus computadores, desde
- que compatível com o Manual de Integração da ABRASF. § 1º Os lotes de RPS serão processados pelo Sistema WebISS e, considerando-se válido o lote, serão geradas as Notas Fiscais eletrônicas Inteligentes NFel, para cada RPS
- Art. 4º Ficam incluídos os §§ 3º a 6º no 33 do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010,
- com a seguinte redação:
 "Art. 33. O recolhimento do ISSQN, próprio ou retido de terceiros, de que trata este Decreto, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Anexo V, na rede arrecadadora credenciada, na forma definida neste decreto e nos prazos estabelecidos no CARTRIM.
- (...) § 3º Quando houver emissão de Nota Fiscal eletrônica após o dia 06 de cada mês, referente a fatos geradores ocorridos em períodos anteriores ao mês de competência, o recolhimento do ISSQN deverá ser realizado pelo sujeito passivo através do módulo "Dívidas" do Sistema WebISS;
- 5 4º Caso não seja recolhido o ISSQN na forma do § 3º deste artigo, o valor do imposto será incluído no DAM relativo ao mês em que foi emitida a Nota Fiscal eletrônica;
- § 5º No caso de sociedades profissionais, para a geração do Documento de Arrecadação Municipal – DAM deverá ser informado através do Sistema WebISS, até o dia 05 do mês seguinte ao da prestação do serviço, o número de sócios e profissionais habilitados, empregados ou não, que preste serviços em nome da sociedade; § 6º Caso não seja informado o número de sócios e profissionais habilitados, conforme estabelecido no § 5º deste artigo, o ISSQN será calculado com base no número de sócios
- e profissionais habilitados informado no mês anterior ao da competência para o qual foi emitido o DAM, sem prejuízo do lançamento de eventual diferença do imposto apurada em procedimento de ação fiscal
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de janeiro de 2012 Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Despacho do Prefeito

Processo nº 20/5101/2011 - Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com os supracitados artigos da Lei nº 8666/93

Corrigenda

No Decreto n° 11086/2011, publicado em 31/12/2011, onde se lê: Art. 1° - ... a ta Bilhete Único Municipal, leia-se: a tarifa Modal Urbana e ou Bilhete Único Municipal...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Processo nº 20/5101/2011 – Homologo a dispensa de Licitação, em favor da Diboá Comercial Ltda., no valor de R\$ 44.946,30, para aquisição de material de expediente, tendo em vista o que consta neste administrativo, em especial o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 27/33.

Processo nº 130/324/2010 - Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD

Adicional – Deferido

20/4943/2011 – Cleide Mendes de Souza

20/4962/2011 – Luciene Paiva Oliveira 20/4982/2011 – Pierry Barreto Marinho

20/4952/2011 - Paulo Roberto da Silva Ribeiro

20/4950/2011 – Pruno Mendonça Oberlaender Silva

20/4999/2011 – Bruno Mendonça Oberlaender Silva

20/4985/2011 - Marcelo Costa da Silva

Contagem de Licença Prêmio em Dobro - Deferido 20/4938/2011 – Claudio Duarte

Licença Prêmio – Deferido 20/4627/2011 - Geisa Cuningham Santos - de 02.01 a 31.03.2012

> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos
> Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/29553, 24735/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna publico que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as

inscrições dos contribuintes abaixo indicadas. Os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação que motivou a suspensão Inscrição Nome do Contribuinte

005405-6 HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

30/23501/2011 – O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna publico que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niteró (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir desta data.

Inscrição Nome do Contribuinte
003102-1 Lord – Relógio Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização de evento religioso, "Show Gospel - Resgate Niterói, Niterói nas Mãos de Deus", na Câmara Municipal de Niterói, no dia 07/01/2012, da 00h as 22h: I – Proíbe o estacionamento na Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho entre as ruas Evaristo da Veiga e Visc. de Sepetiba (ambos os lados); II – Interdita duas faixas de rolamento da Av. Ernani do Amaral Peixoto, à direita no sentido de circulação de veículos, no trecho entre a R. Evaristo da Veiga e o nº 625 (Câmara); III – Transfere a vaga destinada a portadores de necessidades especiais do lado esquerdo da Av. Ernani do Amaral Peixoto, esquina com a R. Visc. de Sepetiba, para o lado direito, durante o período acima citado, proc. nº 530/2323/2011 (Portaria nº 01/2012).

Na Portaria nº 454/2011, publicada em 03.01.12, onde se lê: carros de frente, leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS n° 25/11

Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 28/12/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, resolve:
Art. 1º - Aprovar a ata n.º 33/11.

Art. 2º - Aprovar os processos de prestação de contas relacionados a subvenção 2010/2011: 90/0467/2010 – Associação Fluminense de Amparo aos Cegos – AFAC; 90/0470/2010 – CAMP ICARAÍ; 90/0479/2010 – Associação de Pais e Amigos Deficientes da Audição – APADA; 90/0483/2010 – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA; 90/0461/11 – GEPAR.

Art. 3º Aprovar o Processo nº 90/1268/11- que versa sobre a locação de veículos para equipamentos socioassistenciais vinculados a SMAS e Processo nº 90/1527/11 – que versa sobre a compra de peças automotivas para conserto do veículo do II Conselho Tutelar, sendo aprovado o valor de R\$ 2.699,00 (dois mil seiscentos e noventa e nove

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

ROBERTA GADIOLLI DE MORAES. Matrícula nº 234.292-1 da Escola Municipal Governador Roberto Silveira. (Detentor)

Art. 2º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

CRISTIANE DE ALMEIDA TAVARES DA SILVA, Matrícula nº 232.116-4 da Escola Municipal Governador Roberto Silveira. (Detentor)

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (FME N° 1376/2011).

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação

Aviso - Pregão Presencial nº 023/2011.

Corrigenda: Na publicação da Homologação do Pregão n.º 023/2011, do dia 30 de dezembro de 2011. Onde se lê: FRONTEX IND. E COMÉRCIO LTDA.-ME no valor total de R\$-688.39,21 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) correspondente aos lotes 01, 05 e 07 nos valores respectivos de R\$-19.400,00, 490.000,00 e R\$-178.992,21. Leia-se: FONTEX IND. E COMÉRCIO LTDA.-ME no valor total de R\$-688.272,21 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) correspondente aos lotes 01, 05 e 07, nos valores respectivos de R\$-19.280,00, 490.000,00 e R\$-178.992,21. Onde se lê: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME no valor total de R\$-250.610,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e dez reais), correspondente aos lotes 02 e 03 nos valores respectivos de R\$-61.580,00 e 189.030,00. Leia-se: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.-ME no valor total de R\$-250.609,75 (duzentos e cinqüenta mil seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondente aos lotes 02 e 03 nos valores respectivos de R\$-61.580.00 e R\$-189.029.75

nos valores respectivos de R\$-61.580,00 e R\$-189.029,75

Comissão Permanente de Licitação

Aviso - Pregão Presencial nº 027/2011.

Corrigenda: Na publicação da Homologação do Pregão n.º 023/2011, do dia 31 de dezembro de 2011. Onde se lê: DIBOÁ COMERCIAL LTDA. no valor total de R\$-23,991,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos) correspondente aos lotes 01 (requisição 581) 01 e 10 (requisição 587) Leia-se: DIBOÁ COMERCIAL LTDA. no valor total de R\$-23.991,00(vinte e três mil novecentos e noventa e um reais) correspondente aos lotes 01 (requisição 581) e 01 e 10 (requisição 587).

Onde se lê: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME no valor total de R\$-65.311,00 (sessenta e cinco mil trezentos e onze reais), correspondente aos lotes 02 e 06 (requisição 581), 04, 11 e 16 (requisição 587) Leia-se: KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME no valor total de R\$-69.311,00 (sessenta e nove mil trezentos e onze reais), correspondente aos lotes 02 e 06 (requisição 581), 04, 11 e 16 (requisição 587). Onde se lê: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. no valor total de R\$ 104.875,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente aos lotes 04, 07, 08, 09, 10 e 11(requisição 581), 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 17 (requisição 587) Leia-se: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. no valor total de R\$ 102.875.00 (cento e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente aos lotes 04, 07, 08, 09, 10 e 11(requisição 581) 02, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 17

requisição 587). Onde se lê: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.ME- no valor total de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais), correspondente aos lotes 05 (requisição 581), 03, 05, 07 e 09 (requisição 587) Leia-se: DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.ME no valor total de R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), correspondente aos lotes 05 (requisição 581), 03, 05, 07 e 09 (requisição 587).

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 138/2011; Partes: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A e Associação União dos Pescadores de Jurujuba; **Objeto**: Incentivar e proporcionar a festa da Imaculada Conceição para a comunidade; **Valor total**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos à conta do Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2028, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; **Prazo**: Início em 09 de dezembro de 2011 e término em 11 de dezembro de 2011; Fundamentação Legal: Artigo 116, § 4º, 5º Lei 8.666/93; Processo Administrativo nº: 500/1044/2011; Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2011.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a Odlanor Rei do Cimento Ltda, a partir do dia 01/02/2011, para locação de 01 (um) Caminhão basculante para execução de diversos serviços no, Município de Niterói/RJ. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 23.997,60. Proc.Nº 510/0223/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº.
039/2011, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de 039/2011, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de "SONDAGEM NAS REGIÕES DAS PRAIAS DA BAÍA E OCEÂNICA", em Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa CURI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.085.047 / 0001 - 66, pelo valor global de R\$ 117.600,00, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/5593/11.

AVISO

Concorrência Pública nº 01/12

OBJETO: Execução de Trabalho Técnico Social na comunidade da Grota do Surucucu, no OBJETO: Execução de Trabalho Técnico Social na comunidade da Grota do Surucucu, no Município de Niterói. DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 (seis) de fevereiro de 2012, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – R.J. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL, suas condições específicas e os anexos que o integram, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.niteroi.rj.qov.br ou www.imprensa.niteroi.rj.qov.br O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Operações da EMUSA e pela CPL. (21) 2622-2006. Niterói, 03 de janeiro de 2012. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA.

Corrigenda

Corrigenda

Na publicação do dia 30 de dezembro de 2011, "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011 — Aquisição de Cimento CP II — E 32 — RS, <u>onde se lê</u>: fica remarcada para o dia 02/01/2012 às 12 (doze) horas, <u>leia-se</u>: fica remarcada para o dia 16/01/2012 às 12 (doze)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diretoria de termos e Contratos
Fica considerado sem efeito o Extrato nº 179/2011, publicado em 25 de novembro de 2011.